PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -
E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0003440-18.2014.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.
Executado.....: JOSÉ MOISES DE FIGUEIREDO.
1ª PRAÇA.....:10 de setembro 2.021, às 14:00 horas, *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lanço oferecido, pelo valor da avaliação.
2ª PRAÇA.....: 24 de setembro 2.021, às 14:00 horas, *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.
Local.....:a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.
Bem.....: "IMÓVEL: -Lote de terras nº. 01, da quadra nº. 22, da planta do Jardim Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade com área de 480,00m², com as seguintes confrontações: 16,00 metros de frente pela Avenida Brasil, 30,00 metros de fundos laterais, de um lado com a Rua Uruguaiana e do outro lado com a data nº. 02, 16,00 metros nos fundos com a data nº. 07". **Havido pela matrícula nº 30.331, do CRI 2º Ofício desta Comarca.**
Benfeitorias.....: Contém sobre o imóvel uma edificação em alvenaria de tijolos com área de 214,00m² e outro com 99,00m².
Observação.....: O imóvel situa-se de frente para Rodovia 158 na saída para Maringá.
Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público Sr. Gerson Guimarães do Vale.
Recurso.....: Não há interposição de recurso.
Valor atualizado da Avaliação: R$ 715.078,89 (setecentos e quinze mil, setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), datado em **11/08/2021**.
Valor atualizado da Dívida: R$ 17.839,95 (dezessete mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), datado de 16/04/2021.
ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Arresto oriundo dos autos sob nº 207/2006 em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme AV-1/30.331, nada mais consta.
Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.
Fica o Executado**JOSÉ MOISES DE FIGUEIREDO**, e seu cônjuge, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.
Campo Mourão, 24 de agosto de 2021.
Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)
GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLV3 TMPBA BV967 STXWA